鑑於察覺公佈於二零零三年五月十九日第二十期《澳門特別 行政區公報》第一組的第10/2003 號行政法規的文本有不準確之 處,現根據第3/1999 號法律第九條規定,更正如下: 上述行政法規第十八條第二款,原文為: "曾對上款所	Tendo-se verificado uma inexactidão no texto do Regulamento Administrativo n.º 10/2003, publicado no <i>Boletim Oficial</i> da Região Administrativa Especial de Macau n.º 20, I Série, de 19 de Maio de 2003, procede-se, ao abrigo do previsto no artigo 9.º da Lei n.º 3/1999, à respectiva rectificação, nos seguintes termos:
正述11或伝统第十八條第二款,原文為· · ·······首封工款所 廢止的法規作出修改······"	No n.º 2 do artigo 18.º, onde se lê: «() alterações ao diploma revogado pelo número anterior ()»
應改為:"曾對該法規作出修改"。	deve ler-se: «() alterações a este diploma ()».
二零零三年七月七日	7 de Julho de 2003.
行政長官 何厚鏵	O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.
鑑於察覺公佈於二零零三年五月十九日第二十期《澳門特別 行政區公報》第一組的第11/2003號行政法規的文本有不準確之 處,現根據第3/1999號法律第九條規定,更正如下: 上述行政法規第三條第四款,原文為: "由法務公庫給	Tendo-se verificado a existência de inexactidões no texto do Regulamento Administrativo n.º 11/2003, publicado no <i>Boletim</i> <i>Oficial</i> da Região Administrativa Especial de Macau n.º 20, I Série, de 19 de Maio de 2003, procede-se, ao abrigo do previs- to no artigo 9.º da Lei n.º 3/1999, às respectivas rectificações, nos seguintes termos:
予"	No n.º 4 do artigo 3.º, onde se lê: «() a abonar pelo CAJ ()»
應改為:"由澳門監獄基金給予"。	deve ler-se: «() a abonar pelo FEPM ()».
二零零三年七月七日	7 de Julho de 2003.
行政長官 何厚鏵	O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

社會文化司司長辦公室

第61/2003號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條 賦予的職權,並根據第14/2000號行政命令第一款的規定,作出本 批示。

一、核准日間學制的職業技術高中教育的服裝製作及設計課程之課程計劃。該課程計劃載於本批示的附件中並成為本批示的組成部份。

二、為了本批示的效力,服裝製作及設計課程的定義及指引 總方針,按照下列專業輪廓訂定之:

作為服裝製作及設計技術員,學員於完成課程時,除了其他 能力外,應具備處理服裝製作及設計行業各環節如物料採購、設 計、製辦、生產及營銷等工作的能力,同時須確保服裝製作及設

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 61/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É aprovado o plano curricular do Curso de Produção e *Design* de Vestuário do ensino secundário-complementar técnico-profissional, a funcionar em regime diurno, o qual segue em anexo ao presente despacho e dele faz parte integrante.

2. A definição e as linhas gerais de orientação do Curso de Produção e *Design* de Vestuário estruturam-se, para efeitos do presente despacho, com base no seguinte perfil profissional:

Técnico de Produção e *Design* de Vestuário, em que no final do curso, entre outras competências, o aluno deve estar apto a executar trabalhos de produção e *design* do vestuário, tais como: compras das matérias, *design*, maqueta de moda, produção, vendas, bem como, assegurando a qualidade do processo de *design* e produção do vestuário e o domínio inicial no conheci-